



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CÂMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 23800.001042.2017-02

Inexigibilidade: 04/2017

Declaro como Inexigibilidade de Licitação, prevista no caput do artigo 25 da Lei de Licitações Lei Federal nº 8.666/1993, decorrente da inviabilidade de competição, não sendo a licitação viável para a consecução do interesse público. Assim, o procedimento licitatório torna-se inviável ante a singularidade do objeto, da exclusividade na prestação dos serviços ou fornecimento de bens, restando caracterizada a ausência total de competitividade, a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA-ME, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, sediada no endereço: Rua Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3, Bairro Centro - Curitiba/PR, CEP 80.010-160, no valor de R\$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais), referente ao pagamento de inscrição de 2 (dois) servidores (Francisco João de Deus de Carvalho – 1037929; Romildo de Souza Lima – 2275907) do IFPB/Campus Catolé do Rocha no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado de 19 a 22 de março de 2018, em Foz do Iguaçu/PR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Catolé do Rocha, 14 de dezembro de 2017.

Raniery Antunes Queiroga
*Diretor de Administração, Planejamento e Finanças
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 150/2016 – Reitoria/IFPB*

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, considerando os documentos e a devida instrução do respectivo processo. Publique-se.

Catolé do Rocha, 14 de dezembro de 2017.

Caetano José de Lima
*Diretor Geral
Câmpus Catolé do Rocha/IFPB
Port. nº 326/2015 – RE/IFPB*